

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO- SECOM
PORTARIA Nº 5/2026/SECOM-DA

Porto Velho, 08 de janeiro de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO INTERINO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e Lei Complementar nº 1.000, de 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.310, de 1º de agosto de 2022 em consonância com a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de mapear os dados pessoais e os riscos envolvidos no tratamento destes dados, para a construção de um fluxo interno e externo com fins de identificar os riscos à privacidade e proteção dos dados pessoais que são gerenciados pela Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para desempenhar a função de Encarregados pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) no âmbito da Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM:

Nome	Matrícula	Função
Alecsandra Gonçalves Rodrigues	10080637	Assessor
Rafaela Ferreira Corolitchuc	1006064	Assessor

Art. 2º Os servidores deverão cumprir todo o disposto no Decreto nº 18.310, de 1º de agosto de 2022, em consonância ao Art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabelece as funções previstas para os Encarregados, bem como todo o disposto na referida Lei.

Art. 3º São atribuições do Encarregado de Proteção de Dados, atendendo o disposto no § 2º, art. 41 da LGPD:

- I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;*
- II - receber comunicações da Autoridade Nacional e adotar providências;*
- III - orientar os servidores e os contratados da SECOM a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;*
- IV - assessorar os responsáveis pelo tratamento de dados pessoais na emissão de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais;*
- V - monitorar a conformidade das atividades de tratamento de dados pessoais com a regulamentação e as normas vigentes;*
- VI - recomendar as salvaguardas para mitigar quaisquer riscos aos direitos dos titulares de dados pessoais tratados pela SECOM, inclusive salvaguardas técnicas e medidas organizacionais;*
- VII - conduzir a implementação de regras de boas práticas e de governança especificadas no art. 50 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), enfatizando-se o Programa de Governança em Privacidade (PGP) junto a SECOM;*
- VIII - executar as demais atribuições determinadas pelo Secretário Municipal de Comunicação - SECOM ou estabelecidas em normas complementares;*

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no caput, os Encarregados contarão com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da SECOM;

Art. 4º- Revogam - se todas as portarias anteriores, que tratam do mesmo objetivo;

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DA SILVA COSTA

Secretário Municipal de Comunicação Interino
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:867FE850

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/01/2026. Edição 4147

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>